



LEI Nº 3.984/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.035.458,26 (um milhão trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAEM SAÚDE -  
BLMAC  
143 - 4.4.90.51.00.00 30789 OBRAS E INSTALAÇÕES 138.402,40  
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALARMUNICIPAL -  
BLMAC  
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO 138.756,72  
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA335.000,00  
147 - 4.4.90.51.00.00 30753 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.999,14  
146 - 4.4.90.52.00.00 30789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 383.300,00

**Total Suplementação: 1.035.458,26**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral  
OAB/RO 3716